Docusign Envelope ID: AF8498A9-590A-4B8B-BB0A-D18FC020714F

CIMED & CO. S.A.

CNPJ/MF nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA CIMED & CO. S.A.

Nos termos do artigo 71, § 2º, e 124, caput e § 1º, inciso II, e 289 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 9 do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cimed & CO. S.A.*", conforme aditado ("**Escritura de Emissão**"), celebrado entre a Cimed & CO. S.A. ("**Companhia**"), a Cimed Indústria S.A. ("**Fiadora**") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Agente Fiduciário**"), ficam os senhores titulares das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Companhia ("**Debenturistas**"), convocados para reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada, em primeira convocação, em 10 de março de 2025, às 11:00hrs ("**Assembleia Geral de Debenturistas**"), de forma exclusivamente digital e remota, através do sistema eletrônico *Teams Meeting*, com *link* de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados conforme abaixo, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia, e em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **i.** Aprovar a concessão de *waiver*, com a consequente não caracterização de Evento de Inadimplemento, conforme disposto no item (i) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, em virtude de descumprimento da obrigação prevista no item (q) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, tendo em vista a inclusão da Companhia no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) em decorrência do Processo Administrativo nº 25.047/2023 da Prefeitura de Atibaia, Estado de São Paulo; **ii.** Aprovar a solicitação, pela Companhia, de alteração da redação da obrigação da Companhia e da Fiadora descrita no item (q) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, de modo que passe a viger com a redação a seguir: "*(q) observar e cumprir e fazer com que seus respectivos controladores diretos, controladas, coligadas, sociedades sob controle comum, assim como a Fiadora, suas Afiliadas, e seus respectivos acionistas e seus diretores, funcionários e membros de conselho de administração, se existentes, empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados agindo em benefício da Emissora observem e cumpram as Leis Anticorrupção, bem como não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ("CEIS") ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), sendo que tal inscrição somente produzirá os efeitos previstos nesta Cláusula caso:* ***(i)*** *seja em decorrência de violação às Leis Anticorrupção; ou* ***(ii)*** *se relacione a penalidades advindas diretamente de contratos administrativos cujos valores de face, brutos, correspondam a valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do EBITDA ou 20% (vinte por cento) do ativo imobilizado da Emissora, dos dois, o que for maior, com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas.*"; e **iii.** Caso os itens (i) e (ii) acima sejam aprovados, autorizar que a Companhia, a Fiadora e o Agente Fiduciário tomem todas as providências cabíveis à implementação das matérias supracitadas, incluído a formalização, às exclusivas expensas da Companhia e da Fiadora, do 2º (segundo) aditamento à Escritura de Emissão em até 20 (vinte) dias contados da eventual aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas ("**2º Aditamento à Escritura de Emissão**"). **Informações Gerais:** Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Informações adicionais sobre a Assembleia Geral de Debenturistas e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Companhia, por meio do endereço eletrônico lista-tesouraria@grupocimed.com.br e/ou ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através do sistema eletrônico *Teams Meeting*, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico lista-tesouraria@grupocimed.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, através do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: **i.** quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **ii.** quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; **iii.** quando fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e **iv.** quando for representado por procurador, além dos documentos acima, procuração com poderes específicos para sua representação em assembleias, obedecidas as condições legais. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia Geral de Debenturistas por meio do sistema eletrônico Teams Meeting, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("**Instrução de Voto**"). O modelo do documento para preenchimento e envio da Instrução de Voto a distância e as informações completas estão disponíveis para consulta páginas eletrônicas da Companhia (https://cimedremedios.com.br/relacao-com-investidores/), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br – Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores. São Paulo, 01º de março de 2025. **CIMED & CO. S.A.**

MED SOLUTIONS LTDA.
CNPJ/ME 51.804785/0001-96 / NIRE 35.261.971.386
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de 2024. às 15:00 horas, na sede da sociedade, estabelecida na Rua Paraná, n.° 107, Sala 46, Bairro Chácara do Solar I (Fazendinha), no município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.530-025. **Presença:** Presentes os sócios: **Gustavo Manteiga Corerato**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/03/1977, portador da cédula de identidade RG sob n.° 27.549.736-7 SSP/SP, expedida em 31/03/2011, inscrito perante o CPF/MF sob n.° 264.355.178-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. Moura Ribeiro, n.° 125, Apartamento 165 C, Bairro Marapé, no município de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11.070-061; e **Roberta Baldini**, brasileira, separada judicialmente, advogada, nascida em 02/03/1970, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 18.875.344-8, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.° 101.205.638-43, residente e domiciliada à Rua Francisco José da Silva 438, apto 101 B, Vila Andrade, no município São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05726-100. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, por todos os sócios declaram-se cientes do local, data, hora e ordem do dia, em conformidade com o § 2º, art. 1.072 da Lei n°. 10.406/2002 e § 4º, art. 124 da Lei n°. 6.404/1976. **Mesa:** Presidente - Gustavo Manteiga Corerato; Secretário - Roberta Baldini. **Ordem do Dia: (I)** Apreciação da transformação do tipo societário da Sociedade **Med Solutions Ltda**., passando de sociedade limitada para sociedade por ações (anônima) de capital fechado; **(II)** deliberação sobre a conversão das quotas sociais em ações; **(III)** deliberação sobre o aumento do Capital Social, a ser integralizado; **(IV)** aprovação da redação do Estatuto Social da Sociedade; e **(V)** eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** Instalada a Assembléia Geral Extraordinária, os sócios da Sociedade Empresarial Limitada decidiram aprovar: **(i)** Por unanimidade dos votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas e em conformidade com o disposto nos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e 220 a 222 da Lei n° 6.404/76 a transformação do tipo societário da sociedade **Med Solutions Ltda.**, de sociedade empresarial limitada para sociedade por ações (anônima) de capital fechado, mantido o mesmo ativo e passivo, a mesma escrituração, o mesmo objeto social, independentemente de dissolução e liquidação e sem solução de continuidade, permanecendo como titular dos mesmos direitos e obrigações da **Med Solutions Ltda**. e mantendo a sua sede no respectivo endereço. Em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário, a denominação social passa a ser **Med Solutions S.A.** ("Companhia"); **(ii)** Por unanimidade dos votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a conversão da totalidade das quotas em que se divide o capital social, mantendo-se o mesmo número de sócios, doravante denominados acionistas, e o aumento do Capital Social, o qual terá o valor de R$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais), divididos em 9.639.000 (nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil) ações ordinárias, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal, e a integralizar. bem como 6.561.000 (seis milhões quinhentos e sessenta um mil) ações preferenciais, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal, a integralizar, distribuídas a cada um dos acionistas da sociedade transformada igual número de ações quantas quotas de capital possuíam naquela, tudo nos termos dos boletins de subscrição constante do Anexo II, conforme abaixo:

ACIONISTAS	N°. AÇÕES PREFERENCIAIS	VALOR R$	%
GUSTAVO MANTEIGA CORERATO	3.346.110	R$ 3.346.110,00	20,655%
ROBERTA BALDINI	3.214.890	R$ 3.214.890,00	19,845%
TOTAL	**6.561.000**	**R$6.561.000,00 40.50%**	
ACIONISTAS	**N°. AÇÕES ORDINÁRIAS**	**VALOR R$**	**%**
GUSTAVO MANTEIGA CORERATO	4.915.890	R$ 4.915.890,00	30,345%
ROBERTA BALDINI	4.723.110	R$4.723.110,00	29,155%
TOTAL	**9.639.000**	**R$9.639.000,00**	**59,50%**

(iii) Por unanimidade dos votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram os termos e o texto do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar a partir desta data, na forma constante do Anexo III da presente Ata; e **(iv)** Eleger para o mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, dos seguintes membros para a Diretoria da Companhia: a) Para o cargo de Diretor Executivo, o Sr. **Gustavo Manteiga Corerato**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/03/1977, portador da cédula de identidade RG sob n.° 27.549.736-7 SSP/SP, expedida em 31/03/2011, inscrito perante o CPF/MF sob n.° 264.355.178-86, residente e domiciliado naAvenida Dr. Moura Ribeiro, n.° 125, Apartamento 165 C, Bairro Marapé, no município de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11.070-061; e b) Para o cargo de Diretora Financeira a Sra. **Roberta Baldini**, brasileira, separada judicialmente, advogada, nascida em 02/03/1970, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 18.875.344-8, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.° 101.205.638-43, residente e domiciliada à Rua Francisco José da Silva 438, apto 101 B, Vila Andrade, no município São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05726-100. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, dos competentes Termos de Posse a serem lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei n° 6.404/1976, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei n° 6.404/1976 e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou da administração da Companhia. **(v)** Para a Diretoria da Companhia, foi aprovada a fixação de uma verba global anual de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais. **Esclarecimentos:** As publicações da Companhia serão realizadas na forma determinada pelos Artigos 289 e 294 da Lei n°. 6.404/76. **Arquivamento e Providências:** Os presentes deliberaram pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial de São Paulo, para os devidos fins legais, e autorizaram a adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Santana de Parnaíba - SP 25 de novembro de 2024. Mesa: Gustavo Manteiga Corerato, Presidente da Mesa; Roberta Baldini, Secretário da Mesa. Acionistas: Gustavo Manteiga Corerato, Acionista; Roberta Baldini, Acionista. Diretoria: Gustavo Manteiga Corerato, Diretor Executivo; Roberta Baldini, Diretora Financeira. Visto do Advogado: Marcio Rodrigo Frizzo, OAB/PR nº 33.150.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA,** CNPJ n° 48.041.735/0001-90 com sede na(o) Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 1° Andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, **INTIMA** o devedor fiduciante: **FLAVIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, autônomo, casado, RG N° 41.562.815-5-SSP/SP, CPF/MF Nº 344.505.038-48, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$ 61.281,86,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **257.919** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 05 de março de 2025 (Protocolo 760.055)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 2025 - COOPLIMP SERVICES – COOPERATIVA DE TRABALHO DA ÁREA DE FACILITY SERVICES, HOSPITALIDADE E EVENTOS CNPJ: 09.527.062/0001-20 - NIRE: 3540011065-1 - A Presidente da **Cooperativa em referência**, Sra. Eliete Rodrigues dos Santos, atendendo o disposto no caput do art. 11º da Lei 12.690/2012, convoca todos os associados em condições de votar (que para efeito de cálculo do quorum é de 63 associados), para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que fará realizar-se de **forma híbrida** - sendo, virtual pela plataforma ZOOM e presencial sua sede social estabelecida na Av. João Carlos da Silva Borges, 437, **às 13:00 horas do dia 27 de Março de 2025**, **em primeira convocação**, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus associados; Caso este número não seja atingido, reunir-se-á **em segunda convocação, às 14:00 horas** com a presença da metade mais um de seus associados, **ou em terceira e última convocação, às 15:00 horas** com a presença mínima de 20% de seus associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Prestação de contas dos órgãos de administração compreendendo: a) Balanço geral do exercício de 2023; e b) Demonstração de Sobras ou Perdas; 2º) Destinação das sobras apuradas no exercício (ou rateio das perdas); 3º) Deliberação sobre reajuste da cota parte; 4º) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal (gestão 2025); 5º) Fixação dos valores dos honorários dos membros dos órgãos de administração; 6º) Deliberação sobre Fundo de Manutenção; 7º) Deliberação sobre o plano de trabalho formulado pela Diretoria atual para o exercício de 2025. **O link e a senha para a Assembleia será encaminhado para todos os Cooperados via WhatsApp.**

São Paulo, 05 de março de 2025 – **Eliete Rodrigues dos Santos** - Diretora-Presidente

---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.511.721, em 12 de março de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JUDITH FRANCISCA LORGA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.905.385-1-SSP/SP, inscrita no CPF n° 152.051.098-58, residente e domiciliada na Rua Ministro Nelson Sampaio n° 231, apartamento 74, Vila Cruzeiro, CEP 04727-120, **ALEXANDRE FRANCISCO LORGA**, brasileiro, corretor de seguros, portador da Cédula de Identidade RG n° 11.122.334-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 125.248.618-99, assistido por sua mulher, com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, JANE DE PAULA LORGA, brasileira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.359.527-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 165.664.718-47, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedro Nacarato, n°107, Vila Cruzeiro, CEP 04727-060 – na proporção de ¼ do todo; e **HUMBERTO FRANCISCO LORGA**, brasileiro, corretor de seguros, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.790.652-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 119.069.278-39, assistido por sua mulher, com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, VALERIA SILVA LORGA, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.857.449-5-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Carreiro de Pedra, n°111, apartamento 82-A, Jardim Caravelas, CEP 04728-020, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1985, adquirida através de Escritura de Cessão e Transferência de Direitos, lavrada em 29 de abril de 1985; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado Rua Pedro Nacarato, n° 107, e seu respectivo terreno, correspondente a parte do lote n° 12 da quadra nº 03, do loteamento denominado "Vila Cruzeiro", no 29° Subdistrito – Santo Amaro, com área de 83,14m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 087.217.0026-5; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 27.896 do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos AUGUSTO LINDEMBERG GILDA DE QUEIROZ BARROS LINDEMBERG, RENATA MONTEIRO LINDEMBERG, LUIZ MONTEIRO LINDEMBERG, CANTIDIO MAIER SAMPAIO, CIBELE MARTINS SAMPAIO, MARCIO PERASSOLLI PEREIRA DA CRUZ, ELIANE COUTINHO PERASSOLLI, e FERNANDO FURTADO DE MENDONÇA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 05 de março de 2025. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1012799-65.2022.8.26.0009. O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IX – Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Otávio Augusto de Oliveira Franco, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Antônio Carlos Ferreira, CPF 843.262.208-72, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Itaú Unibanco Holding S.A, visando a retomada do veículo marca Ford/KA SEL 1.5 HA, cor prata, ano/modelo 2015/2016, placa PWZ3C24, chassi 9BFZH55J1G8312912, e a condenação nas cominações legais, haja vista o inadimplemento da cédula de crédito bancário nº 30410-82438227. Pelo presente, fica o requerido intimado da apreensão do veículo ocorrida em 18/01/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a integralidade da dívida pendente, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do autor, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2025.

ALBUFEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ 53.181.996/0001-45
Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Ficam convocados os Srs. Sócios Quotistas de **Albufeira Representação Comercial Ltda** a participar da Reunião, que se realizará na sede social, situada na Capitão Antonio Rosa, 409, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01443-010, **às 10:00 horas do dia 17 de março de 2025,** para deliberar as seguintes matérias a saber : a) mudança de objeto social para incluir as atividades de compra, venda e locação de imóveis próprios; b) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 05 de março de 2025. **Durval de Noronha Goyos Junior, Administrador.**

TIJOTEMA MADEIRAS E MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.

Torna público que requereu ao SEMASA a renovação de sua Licença Ambiental Operação nº R000047/2021 para **Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira.** Sito à Avenida dos Estados, Nº 2322, Vila Metalúrgica, Santo André, SP. E declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao SEMASA."

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1004186-71.2023.8.26.0704.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível,do Foro Regional XV- Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Deborah Priscila Silva Vieira, RG nº 49.447.561-4 e C PF nº418.314.718-25 que Vinte VGP Empreendimento Imobiliário, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$38.322,13(Maio/2023) decorrente de Confissão de Dívida. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06parcelas mensais corrigidas,sob pena de penhora,prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 04 de fevereiro de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1003723-77.2023.8.26.0010.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga,Estado de São Paulo Dr(a). LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOTHER SERVICO E COMERCIO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ54.940.622/0001-29, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Total PTA Locações Ltda,objetivando a cobrança no valor de R$7.893,49 (atualizado 05/2022),decorrente de contrato de locação de e-equipamentos.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não asbido,foi determinada a sua CITAÇÃO,por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta.Não sendo contestada a ação,o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital,afixado e publicado na forma da lei.NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo,20 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1025279-51.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível,do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Leonardo de Sá CPF 387.045.868-24, que Rodrigo Sabino Domingos ajuizou ação comum,objetivando seja julgada procedente, com a resolução do contrato celebrado, dando ao autor plenos direitos sobre o veiculo Fiat Punto Essence 1.6, 14/14,placas FRY 4361,Renavam 00999085115, condenando o réu ao pagamento das perdas e danos, bem como das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de fevereiro de 2025. | **06,07**

EDITAL DE CITAÇAO -PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº1007452-49.2018.8.26.0152 O MM.Juiz de Direito da 3ªVara Cível,do Foro de Cotia,Estado de São Paulo,Dr.DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a SILVIA CRISTINA GONÇALVES ROCHA, RG 44.314.653-6, CPF 319.737.88-10, que lhe foi proposta uma ação de despejo por falta de pagamento cumulado com cobrança por parte de BRUNO BIAJANTE DE ABREU, requerendo a cobrança R$9.204,98 (julho/2018), referente a débitos de locação do apto. nº 11, Bloco Parma, condomínio residencial Terrazzo Vianna, localizado na Estrada Municipal 262 - Jardim Santa Izabel - Cotia/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. | **06,07**

SERENA ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.85-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 9h00min, na sede social da serena energia s.a. ("**companhia**" ou "**emissora**"), na cidade de são paulo, estado de são paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no artigo 33, §2º do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **III. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **IV ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar a 6ª (sexta) emissão de debêntures pela Serena Geração S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.503/0001-06 ("**Serena Geração**") debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, sob rito de registro automático, da Serena Geração ("**Sexta Emissão Serena Geração**"), bem como autorizar a Serena Geração e a administração da Serena Geração a negociar os termos e condições da Sexta Emissão Serena Geração; **(ii)** nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), a realização, pela Companhia, da sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**") ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, sob o regime de garantia firme de colocação, em conformidade com a Lei nº. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei de Valores Mobiliários**"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), de acordo com os termos e condições listados abaixo e constantes do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Serena Energia S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora e ofertante das Debêntures, a Serena Desenvolvimento S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 42.385.499/0001-42 ("**Serena Desenvolvimento**"), na qualidade de fiadora, e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de agente fiduciário, representante dos titulares das Debêntures ("**Debenturistas**" e "**Escritura de Emissão**" ou " **Escritura**", respectivamente); **(iii)** aprovar a autorização aos diretores da Companhia para **(a)** negociar os termos e condições da Emissão e da Oferta; **(b)** adotar todas e quaisquer medidas e celebrar, diretamente ou por meio de procuradores, todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, **(b.1)** a formalização da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão, **(b.2)** a contratação dos Coordenadores (conforme definido abaixo) e dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta, tais como o agente de liquidação, consultoria especializada para emitir parecer independente de segunda opinião referente à caracterização das Debêntures como "debêntures verdes" ("**Consultoria Especializada**"), o escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), a B3 (conforme abaixo definido), o Agente Fiduciário e os assessores legais, dentre outros, **(b.3)** a formalização do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 1ª (primeira) Emissão da Serena Energia S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, e as instituições financeiras contratadas para atuarem como coordenadores no âmbito da Emissão ("**Coordenadores**" e "**Contrato de Distribuição**", respectivamente), bem como a celebração de quaisquer outros instrumentos, aditamentos, declarações, requerimentos; **(iv)** aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Serena Desenvolvimento ("**Fiadora**" e "**Fiança**", respectivamente), no âmbito da Emissão ("**Outorga de Garantia Fidejussória**"); **(v)** a autorização da Companhia para outorgar garantia real aos Debenturistas, na forma de alienação fiduciária de ações de emissão da Serena Geração e de titularidade da Companhia ("**Alienação Fiduciária de Ações**"), bem como para celebrar, na qualidade de Alienante Fiduciante, o "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, a Serena Geração e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**"), no âmbito da Oferta; **(vi)** a autorização e delegação de poderes aos administradores da Companhia para direta ou indiretamente por meio de procuradores (e, caso por meio de procuradores, desde que devidamente constituídos de acordo com o Estatuto Social da Companhia e o Código Civil), tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou recomendados à realização da Emissão, da oferta das Debêntures, da Sexta Emissão Serena Geração e da oferta das debêntures objeto da Sexta Emissão Serena Geração; e **(vii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já pratic